

Lei nº 601

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Carnaval e a concessão de um auxílio extraordinário de R\$ 2.000,00"

Ho Camaro. Municipal de Quorila,
em Sessão realizada no dia 01 de
Maio de 1973, aprouva, e eu, Pre-
feito Municipal, promulgo a se-
guinte
Lei: -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma
Comissão, composta de 5 (cinco) membros, destinada a promover
em Quorila, Coites Carnavalescos populares e incentivar a realização

de curador de rua.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Guariba, sub-reineimara as atividades da comissão referida no artigo 1º com uma ajuda financeira de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), de cujo importancia sera' prestado conta aos orgaos competentes.

Artigo 3º - Fica aberto no Livro de Financas da Prefeitura Municipal de Guariba, um credito especial de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), o qual sera' coberto com o cancelamento parcial da seguinte tabela do orçamento vigente: -

200	Prefeitura
220	Secretaria
223	Setor do Material
400-02	Despesas de Capital
4100-02	Investimentos
4140-02	Material Permanente

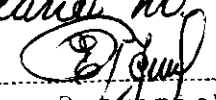
Aquisição de morcis, maquinas, etc. Cr\$ 2.000,00.

Artigo 4º - Esta lei que se aplicara' somente no corrente exercicio, entrara' em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guariba, 02 de Maio de 1973


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Secretaria no mesmo data.


Estevam Petrovich Junior
Secretário